

**Lei Complementar n.º 186**  
**De 23 de junho de 2015.**

**CRIA OS CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO  
PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA,  
e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:**

Art. 1º - O Quadro do Pessoal Permanente dos cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, da Câmara Municipal de Valença, ficam acrescidos os cargos assim distribuídos: e 01(um) cargo de Subdiretor Geral (CC-DG) ; 01 cargo de Subsecretário de Finanças (CC-SF) ; de 01 (um) cargo de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (CC-TI-LIBRAS) e 01 cargo de Assessor de Informática (CC-AI)

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos em comissão de que trata o artigo anterior, passam a ser os constantes dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Valença, ficando desde já a Mesa Diretora autorizada, se necessárias, abrir crédito suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Complementares n.ºs 140/2010 e 161/2012.  
Sala das Sessões, em 23 de junho de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira  
2º SECRETÁRIO

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito Municipal

## Anexo I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO , SEUS SÍMBOLOS, LOTAÇÃO E VENCIMENTO.

CARGOS	SÍMBOLO	N.º DE CARGOS	VENC. MENSAL
SUBDIRETOR GERAL	CC –SD	01	R\$ 3.442,75
SUBSECRETARIO DE FINANÇAS	CC-SF	01	R\$ . 3.442,75
TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS	CC-TI-LIBRAS	01	R\$1.764,93
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	CC-AI	01	R\$2.324.21